



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de alteração

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições gerais

“Artigo 39.º

Contratação de trabalhadores por serviços e estabelecimentos de saúde do Serviço Nacional de Saúde

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 – Revogado.

5 – Revogado.

6 - [...].”

Nota Justificativa:

A falta de profissionais de saúde é transversal a todo o sistema de saúde. Esta é uma questão que foi detectada há vários anos e que tem vindo a agravar-se. Os últimos anos foram também marcados pela reforma de profissionais de saúde e outros encontram-se à beira de o fazer, pelo que é preciso acautelar que haverá "formação suficiente" e contratação suficiente para as necessidades do país.

Assim, devem ser criadas condições que permitam tornar o sector da saúde atrativo para novos profissionais e para que se mantenham os atuais.

Assim, e face às circunstâncias, parece-nos que os nº 4 e 5 do presente artigo se afiguram demasiado restritivos e que, objectivamente, obstam ao suprimento de todas as necessidades de recursos humanos no sector da saúde. Assim, a revogação dos nº 4 e 5, do artigo 39º, parece essencial para que a contratação de trabalhadores por serviços e estabelecimentos de saúde do Serviço Nacional de Saúde não seja mais uma vez comprometida.

Palácio de São Bento, 11 de maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa